COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AUTOR - VEREADOR LEO PRATES
RELATOR – VEREADOR KIKI BISPO
PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 9/2013
EMENTA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que encaminhe mensagem a esta Casa, acompanhada de Projeto de Lei, determinando a obrigatoriedade das empresas de transporte do Município de Salvador de implantar Programa de Capacitação de Condutores e Cobradores de Transportes Públicos, para atender às necessidades das Pessoas com deficiência e Pessoas Especiais.

PARECER

O presente Projeto de Indicação tem a justa finalidade de sugerir ao Executivo Municipal o envio de um Projeto de lei criando o curso da capacitação de condutores e cobradores dos transportes públicos, adequando-se, portanto, ao que preceitua a legislação vigente no que tange à acessibilidade.

A iniciativa do autor, uma vez implantada, tornará os trabalhadores envolvidos no transporte público ainda mais preparados para lidar com o direito de ir e vir dos portadores de deficiência e pessoas especiais, garantindo-lhes um acesso à condução sempre rápido e com mais comodidade.

Ex.positis, uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica, o parecer é pela **aprovação.**

S.M.J.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2013.

KIKI BISPO
VEREADOR PTN
PRESIDENTE DA CCJ

- **SUBSCREVERAM O PARECER OS VEREADORES: ALFREDO MANGUEIRA, ERON VASCONCELOS E LEO PRATES.**